ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 121/2.019 **DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

"Altera a redação do artigo 111 e do § 3º do Artigo 120 da Resolução Legislativa n. 050/91 de 27.05.1991(Regimento Interno)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, faz saber que o plenário deliberativo aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Ficam assim redigidos o **Artigo 111 e o §3º do Artigo 120** da **Resolução Legislativa n. 050/91** de 27 de maio de 1.991(Regimento Interno)".

"Art. 111 Às Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-feiras, com início às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos) com prazo de duração até quatro horas, podendo ser prorrogadas pelo plenário deliberativo.

Art. 120(...)

§ 3º - O início das Sessões será às 18:30 hs(dezoito horas e trinta minutos)".

Art. 2º Revoga-se a **Resolução Legislativa n. 120/17** de 10 de janeiro de 2.017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
Vice-Presidente

JEFERSON ANDRÈ DA SILVA
Primeiro Secretário

EDIS FARIAS AMARAL
Segundo Secretário.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº0375
De:20/02/2019 A 27/02/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 20/02/2019 A 27/02/2019

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.11570